9. DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS E FISCAIS - DEFIS

A Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais - DEFIS deve ser prestada por contribuinte optante do Simples Nacional por pelo menos um período por ela abrangido, ou para o qual exista processo administrativo formalizado em alguma unidade das administrações tributárias, quer seja Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, que possa resultar em sua inclusão no Simples Nacional em período abrangido pela DEFIS.

As informações prestadas pelo contribuinte na DEFIS serão compartilhadas entre a RFB e os órgãos de fiscalização tributária dos Estados, Distrito Federal e municípios. (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 25, **caput**). A exigência da DEFIS não desobriga a prestação de informações relativas a terceiros. (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 26, § 3º)

A DEFIS é um módulo do PGDAS-D. O seu acesso se dá por meio do menu "DEFIS".



9.1 - ENTREGA DA DECLARAÇÃO

9.1.1 - Local de Entrega

A Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS deve ser preenchida e transmitida pela Internet, por meio da aplicação disponível no Portal do Simples Nacional, no endereço abaixo: (www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional).

9.1.2 - Prazo de Entrega

A declaração deve ser entregue até às 23:59 h (horário de Brasília-DF) do dia 31 de março do ano-calendário subsequente ao da ocorrência dos fatos geradores dos tributos previstos no Simples Nacional. (Resolução CGSN nº 140/2018, art. 72, § 1º).

A **DEFIS – Situação Especial** deve ser preenchida em nome da pessoa jurídica cindida parcialmente, cindida totalmente, extinta, fusionada ou incorporada e entregue até o último dia do mês subsequente ao do evento, exceto nos casos em que essas situações especiais ocorram no primeiro quadrimestre do ano-calendário, hipótese em que a declaração deverá ser entregue até o último dia do mês de junho (Resolução CGSN nº 140/2018, art. 72, § 2º).



Não há multa pela entrega em atraso da DEFIS.

No entanto, as apurações dos períodos a partir de março de cada ano no PGDAS-D ficam condicionadas à entrega da DEFIS relativa ao ano anterior.

Por exemplo, para realizar a apuração do período de apuração - PA 03/2023, a ME/EPP deverá, primeiramente, transmitir a DEFIS do ano de 2022 (caso a empresa tenha sido optante pelo Simples Nacional em algum período de 2022).

9.2. DECLARAR



Esta função permite ao usuário declarar as Informações Socioeconômicas e Fiscais (**DEFIS**) de toda a ME ou EPP, referente a ano-calendário anterior, no caso de situação normal, e referente ao ano-calendário corrente, no caso de situação especial como extinção, incorporação, fusão, ou cisão total ou parcial.

Esta funcionalidade coleta os dados econômicos e fiscais, verifica pendências no preenchimento, envia a declaração para a base de dados e permite a gravação do recibo de entrega.

9.2.1. Tipos de Declaração

O usuário informa o ano-calendário e o tipo (Original ou Retificadora) a que se refere a declaração.

Declaração Original: É a primeira declaração apresentada pela pessoa jurídica relativamente a um determinado ano-calendário.

Declaração Retificadora: é a declaração apresentada que visa retificar informações constantes de declaração original ou retificadora anteriormente apresentada.

Declaração de Situação Normal: é a declaração, original ou retificadora, que não é de situação especial.

Declaração de Situação Especial: é a declaração apresentada pela pessoa jurídica extinta (extinção voluntária ou por decretação de falência), cindida parcialmente, cindida totalmente, fusionada ou incorporada.

As informações Socioeconômicas e Fiscais do ano-calendário corrente somente ficam disponíveis para a situação especial. Caso o período de entrega da declaração – situação normal do ano-calendário selecionado não tenha sido iniciado, a opção "Situação Especial" é selecionada automaticamente.

No exemplo a seguir, a data da transmissão é 04/02/2015, mas como o período de apresentação da DEFIS – situação normal referente ao ano-calendário 2015 só se inicia em 2016, a opção "Situação Especial" é automaticamente selecionada.



9.2.2. Contribuinte não Optante pelo Simples Nacional

Ao contribuinte não-optante pelo Simples Nacional ou optante pelo Simei, somente será permitido declarar caso tenha formalizado processo administrativo em uma unidade da Administração Tributária (Federal, Distrital, Estadual ou Municipal) que possa resultar em inclusão administrativa no Simples Nacional no período abrangido pela declaração. Para tanto, serão solicitadas as seguintes informações:

- Administração tributária onde foi protocolado o usuário deverá selecionar a unidade da administração tributária (Federal, Distrital, Estadual ou Municipal) onde foi formalizado o processo.
- UF e Município da repartição localidade da repartição onde foi protocolado o processo.
- Número do processo número do processo (se Administração tributária = "Federal", o número do processo será validado no sistema COMPROT).



Caso seja não-optante ou optante pelo Simei no ano-calendário informado, o sistema vai considerar como data de opção a data de abertura constante no CNPJ ou 01/01/ano-calendário selecionado. Emite esta mensagem:



Em relação ao ano-calendário de exclusão da PJ do Simples Nacional, a DEFIS abrangerá o período em que esteve na condição de optante.

9.2.3. Validação das Apurações Realizadas

Para apresentar a declaração, todas as apurações para o período abrangido pela declaração devem ter sido transmitidas. Se faltar alguma, o sistema orienta o usuário a efetuá-la acessando o menu "Declaração Mensal > Declarar/Retificar". É emitida a mensagem abaixo:



9.2.4. Declaração do Ano-calendário Anterior Pendente de Transmissão

Não é permitido transmitir a DEFIS caso a PJ conste como optante do Simples Nacional no ano-calendário anterior e seja identificado que não houve a transmissão da DEFIS referente a esse ano-calendário.

9.2.5. Situação Especial

Se incorrer em situação especial (fusão, cisão, incorporação ou extinção) – inclusive no ano-calendário corrente – deverá marcar o campo, selecionar o evento e informar a data de sua ocorrência.

Selecionando a opção "Situação Especial", os campos "Tipo de Evento" e "Data do Evento" são disponibilizados.



ATENÇÃO: Esta declaração tem por finalidade informar extinção, incorporação, fusão ou cisão total ou parcial. Após a transmissão desta declaração não será possível efetuar a apuração e emitir DAS para os períodos de apuração posteriores à data do evento.

OK

Cancelar

O aplicativo exibe a mensagem alertando que a entrega da declaração de situação especial bloqueia a apuração e emissão do DAS para os períodos de apuração posteriores à data do evento. O contribuinte precisa clicar em "OK" para confirmar a situação especial e continuar o preenchimento da declaração.

9.2.5.1. Data do Evento de Situação Especial

Considera-se ocorrido o evento, na data:

- 1. da deliberação entre seus membros, nos casos de cisão total, cisão parcial, fusão e incorporação;
- 2. da sentença de encerramento, no caso de falência;
- 3. da expiração do prazo estipulado no contrato, no caso de extinção de sociedades com data prevista no contrato social;
- 4. do registro de ato extintivo no órgão competente, nos demais casos.

Caso exista data de baixa no cadastro CNPJ, esta será exibida para o usuário no campo "Data do evento", que poderá confirmá-la ou alterá-la para data anterior.

Não é permitida a transmissão da DEFIS de situação especial se a data do evento não ocorreu durante o período de opção pelo Simples Nacional. Nesse caso, deve ser entregue DEFIS situação normal. Exemplo: a PJ foi optante pelo Simples Nacional até 29/02/2017 e foi extinta em 20/04/2017. Deverá apresentar, em 2018, a DEFIS **situação normal** referente ao período 01/01/2017 a 29/02/2017).



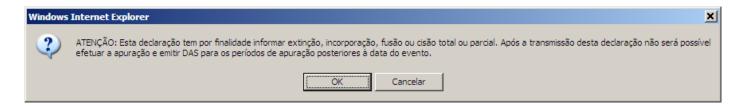
Se a data do evento de situação especial for anterior à data fim da opção pelo Simples Nacional, o sistema solicita confirmação exibindo a mensagem: "A data fim da opção pelo Simples Nacional é posterior à data do evento. Confirma a data do evento informada?".

Para transmitir a DEFIS a Pessoa Jurídica deverá, primeiramente, preencher e transmitir todas as apurações do período abrangido pela declaração.

Se o contribuinte já realizou uma entrega de declaração de situação especial relativa a um ano-calendário anterior, o sistema não permite a entrega da declaração de situação especial para o ano-calendário seguinte e é exibida mensagem conforme abaixo:



Após a transmissão da DEFIS – Situação especial não será permitido efetuar apurações de períodos posteriores à data do evento.



9.3. RETIFICAR DEFIS

A DEFIS poderá ser retificada independentemente de prévia autorização da administração tributária e terá a mesma natureza da declaração originariamente apresentada, observado o disposto no parágrafo único do art. 138 do CTN. (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 25, caput)

Para retificar a DEFIS, acesse o menu "DEFIS", item "Declarar", será exibida a seguinte mensagem:



Após clicar no menu "Declarar", será mostrada a tela abaixo:



9.3.1. Retificar Data do Evento de Situação Especial para uma Data Posterior

Para retificar uma DEFIS – Situação Especial cuja data de evento deva ser alterada para uma data posterior, ao clicar no Check Box "Situação Especial" e informar a nova data, o aplicativo verifica se há pendências de apurações e orienta o usuário a acessar o menu "Declaração Mensal > Declarar/Retificar", permitindo realizar a(s) apuração(ões) do(s) períodos(s) subsequente(s) à data do evento anteriormente informada, até o mês da nova data do evento.

Para efetuar a apuração, o acesso ao PGDAS-D deve se dar "por dentro" da DEFIS, acionando o menu "Acessar Apuração".



Exemplo: Transmitiu DEFIS com data de extinção = 31/01/2017 quando o correto era 01/02/2017. Assim, para retificar essa informação e transmitir a apuração do PA 02/2017 o usuário deverá clicar em "Acessar Apuração" e efetuar a apuração do mês 02/2017.

Transmitida a apuração, deverá retornar à DEFIS mediante o acionamento do botão "Retornar Informações Socioeconômicas", para dar continuidade ao preenchimento e transmissão da DEFIS retificadora, com a nova data do evento.



9.3.2. Retificar Situação Especial para Situação Normal

Só é possível efetuar essa alteração se o período de entrega da DEFIS situação normal tiver sido iniciado.

Caso o contribuinte queira transmitir uma declaração retificadora normal para ano-calendário cuja declaração anterior tenha sido transmitida com situação especial, é exibida a mensagem:



Após clicar no botão "ok", o aplicativo verifica se há pendências de apurações e, se houver, orienta o usuário a acessar o menu "Declaração Mensal > Declarar/Retificar", permitindo realizar a(s) apuração(ões) do(s) períodos(s) subsequente(s) à data do evento de situação especial anteriormente informada.



Após a transmissão, a Declaração de Situação Normal substituirá a de Situação Especial indevidamente apresentada.



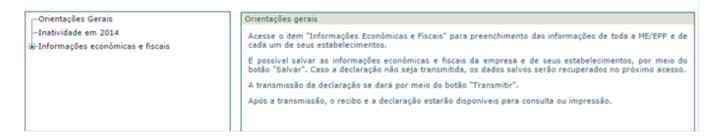
ATENÇÃO!

Se foi transmitida indevidamente uma declaração de situação especial cujo evento não ocorreu, o contribuinte não conseguirá efetuar apurações dos meses posteriores ao da data de evento informada. Para conseguir efetuar a apuração desses períodos, deverá alterar a data do evento de situação especial para a data corrente, acessar o PGDAS-D através da opção "Declaração Mensal > Declarar/Retificar", efetuar e transmitir a apuração, retornar à DEFIS e transmiti-la com a nova data de evento. Isto deverá ser efetuado em todos os meses do ano-calendário, até a apuração do mês de dezembro. No ano seguinte, quando estiver disponível a DEFIS - situação normal referente a este ano-calendário, o contribuinte deverá transmiti-la informando situação normal e assim será regularizada a situação.

9.4. PREENCHIMENTO DA DEFIS

9.4.1. Orientações Gerais

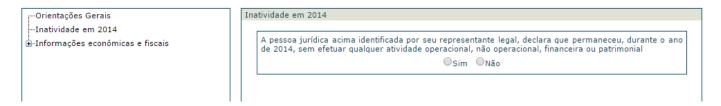
Ao acessar a opção "Declarar", é mostrada a tela com as orientações gerais.



9.4.2. Declaração de Inatividade

Considera-se em situação de inatividade a PJ que não apresente mutação patrimonial e atividade operacional durante todo o ano-calendário. (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 25, § 3º).

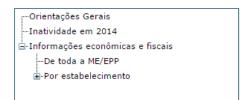
Se, em todos os períodos do ano-calendário selecionado, o valor da receita mensal (RPA) for igual a zero, é exibida, na árvore da declaração, a opção para informar se esteve ou não inativa no ano-calendário:





Mesmo inativa, a empresa está obrigada a apresentar a Declaração de Informações Sócioeconômicas e Fiscais – DEFIS.

9.4.3. Informações Econômicas e Fiscais



Devem ser informados os dados econômicos e fiscais da PJ em geral e dados específicos dos seus estabelecimentos durante o período abrangido pela declaração.

9.4.3.1. Informações de Toda a ME/EPP

1. Ganhos de capital (R\$)				
2. Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração				
3. Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração				
4. Caso a ME/EPP mantenha escrituração contábil e tenha evidenciado lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 131 da Resolução CGSN nº 94, de 29/11/2011, no período abrangido por esta declaração, informe o valor do lucro contábil apurado (R\$)				
5. Receita proveniente de exportação direta (R\$)				
6. Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora. Para inserir novas ocorrências, <i>clique aqui</i> . CNPJ da comercial exportadora Valor (R\$)				
7. Identificação e rendimentos dos sócios. Para inserir novas ocorrências, clique aguina e constituidades e rendimentos dos sócios. 7.1. Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa (R\$) 7.2. Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa (R\$) 7.3. Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração (%) 7.4. Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP (R\$)				
8. Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável (R\$)				
9. Doações à Campanha Eleitoral. Para inserir novas ocorrências, <i>clique aqui</i> . 9.1 CNPJ beneficiário: 9.2. Tipo de beneficiário 9.3. Forma de Doação 9.4. Valor (R\$)	¥			

1. Ganhos de capital (R\$):

Informar o valor correspondente ao ganho de capital.

2. Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração:

Informar o número de empregados da empresa no início do período abrangido pela declaração.

3. Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração:

Informar o número de empregados da empresa no fim do período abrangido pela declaração.

4. Caso a ME/EPP mantenha escrituração contábil e tenha evidenciado lucro superior ao limite de que trata o §2º do art. 145 da Resolução CGSN nº 140/2018, no período abrangido por esta declaração, informe o valor do lucro contábil apurado (R\$):

Informar o valor do lucro contábil apurado.

5. Receita proveniente de exportação direta (R\$):

Informar a receita proveniente de exportação direta, caso a pessoa jurídica tenha informado no PGDAS-D.

6. Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora:

Informar o(s) CNPJ(s) da(s) empresa(s) comercial(is) exportadora(s) e o(s) valor(es) correspondente(s) à(s) operação(ões).

7. Identificação e rendimentos dos sócios

CPF do sócio e nome:

Informar o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do sócio da pessoa jurídica, e o nome. Quando houver mais de um sócio deverá inserir novas ocorrências por meio do botão "clique aqui".

7.1. Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa (R\$):

Informar os rendimentos isentos do imposto de renda, na fonte e na declaração de ajuste do beneficiário, efetivamente pagos ao sócio ou ao titular da pessoa jurídica, exceto os correspondentes a pró-labore, aluguéis ou serviços prestados. Observar o §1º do artigo 14 da Lei Complementar 123/2006.

7.2. Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa (R\$):

Informar como rendimentos tributáveis os valores pagos ao sócio ou ao titular da pessoa jurídica que corresponderem a pró-labore, aluguéis ou serviços prestados. Observar o §1º do artigo 14 da Lei Complementar 123/2006.

7.3. Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração (%):

Informar o percentual de participação, do sócio ou do titular da pessoa jurídica, sobre o capital social na data do último dia a que se refere a declaração.

A soma do percentual de participação dos sócios ou titulares da pessoa jurídica deverá ser igual a 100%.

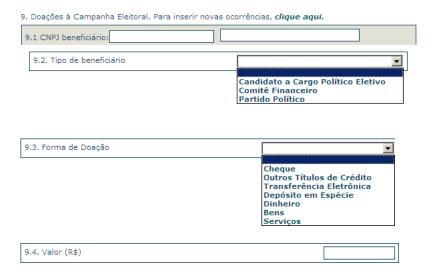
7.4. Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP (R\$):

Informar o valor do imposto de renda retido na fonte por ocasião do pagamento dos rendimentos.

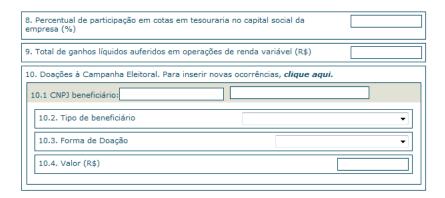
8. Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável (R\$):

Informar o valor correspondente aos rendimentos e ganhos líquidos auferidos nas aplicações financeiras de renda fixa ou variável.

9. Doações à campanha eleitoral



Quando houver mais de um CNPJ a ser informado deverá inseri-lo acionando "clique aqui".



8. Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%):

Informar o percentual de participação em cotas em tesouraria, se houver. A soma de todos os percentuais de sócios mais as cotas em tesouraria deve ser 100%.

9.4.3.2. Informações por Estabelecimento



O usuário deve informar os dados econômicos e sociais específicos de cada um dos estabelecimentos da PJ declarante durante o período abrangido pela declaração.

1. Estoque Inicial do período abrangido pela declaração - este campo será preenchido exclusivamente pelos contribuintes do ICMS, os demais devem informar R\$ 0,00 (R\$)					
Estoque Final do período abrangido pela declaração - este campo será preenchido exclusivamente pelos contribuintes do ICMS, os demais devem informar R\$ 0,00 (R\$)					
3. Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração (R\$)					
4. Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração (R\$)					
5. Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração (R\$) 5.1 Aquisições no mercado interno 5.2 Importações					
6. Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração (R\$)					
7. Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração (R\$)					
8. Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração (R\$)					
9. Total de entradas (incluídos itens 5, 6 e 8) no período abrangido pela declaração (R\$)					
10. Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração (R\$)					
11. Total de despesas no período abrangido pela declaração (R\$)					
12. Total de entradas interestaduais por UF. Para inserir novas ocorrências, <i>clique aqui</i> . UF Valor (R\$)					
13. Total de saídas interestaduais por UF. Para inserir novas ocorrências, <i>clique aqui</i> . UF Valor (R\$)					
14. Valor de ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município. Para inserir novos Municípios, <i>clique aqui.</i>					
UF Município Valor (R\$)					
15. Prestação de serviços de comunicação. Para inserir novas ocorrências, <i>clique aqui</i> . UF onde o serviço foi prestado Município onde o serviço foi prestado Valor do serviço (R\$)					

1. Estoque inicial do período abrangido pela declaração

Informar o valor do estoque inicial, constante do Livro de Registro de Inventário, de mercadorias e produtos destinados à comercialização ou industrialização.

Exemplo: DEFIS referente ao ano-calendário 2017: Empresa optante do Simples Nacional em 01/01/2017- o estoque inicial será o registrado em 31/12/2016.

2. Estoque final do período abrangido pela declaração

Informar o valor do estoque final, constante do Livro de Registro de Inventário, de mercadorias e produtos destinados à comercialização ou industrialização.

Exemplo: DEFIS referente ao ano-calendário 2017: Empresa optante do Simples Nacional em atividade durante todo o ano-calendário de 2017 - o estoque final será o registrado em 31/12/2017.

3. Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração

Informar o valor correspondente à soma dos saldos existentes em caixa e bancos (depositados e aplicados) no primeiro dia do período abrangido pela declaração, de titularidade da personalidade jurídica. É permitida a entrada de valores negativos neste campo, o valor negativo é identificado quando o usuário digitar o caractere "-" no campo.

4. Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração

Informar o valor correspondente a soma dos saldos existentes em caixa e bancos (depositados e aplicados) no último dia do período abrangido pela declaração, de titularidade da personalidade jurídica. É permitida a entrada de valores negativos neste campo, o valor negativo é identificado quando o usuário digitar o caractere "-" no campo.

5. Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração

Informar os valores correspondentes às aquisições de mercadorias e produtos destinados à comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração, separados, respectivamente, nos itens 5.1 (Aquisições no mercado interno) e 5.2 (Importações).

6. Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração

Informar o valor correspondente às entradas por transferência de mercadorias e produtos destinados à comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração, somente em relação às operações **entre** estabelecimentos da mesma empresa.

Exemplo: Empresa comercial com estabelecimentos A e B, onde o estabelecimento A transfere mercadorias para comercialização ao estabelecimento B. Neste caso, o estabelecimento A informará a saída no campo 7 (campo seguinte) enquanto o estabelecimento B informará a mesma operação neste campo 6.

7. Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração

Informar o valor correspondente às saídas por transferência de mercadorias e produtos destinados à comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração, somente em relação às operações **entre** estabelecimentos da mesma empresa.

8. Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração

Informar o valor correspondente às devoluções recebidas de revendas de mercadorias ou venda de produtos industrializados no período abrangido pela declaração.

9. Total de entradas (incluídos os ítens 5, 6 e 8) no período abrangido pela declaração

Informar o valor correspondente ao total de entradas. O valor informado deverá ser maior ou igual à soma dos itens citados.

No campo 9 deverá ser informado o total das entradas incluídas as entradas interestaduais. Assim, valores referentes a aquisições de material de uso e consumo, aquisições para o ativo imobilizado, entradas de simples remessa para industrialização, entradas de simples remessa para conserto e prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal devem ser informados nesse campo.

10. Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração

Informar o valor correspondente às devoluções de compras de mercadorias e produtos destinados à comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração.

11. Total de despesas no período abrangido pela declaração

Informar o total das despesas da pessoa jurídica no período abrangido pela declaração.

Consideram-se despesas pagas as decorrentes de desembolsos financeiros relativos ao curso das atividades da empresa e inclui custos, salários e demais despesas operacionais e não operacionais.

12. Total de entradas interestaduais por UF

Informar por UF o total de entradas interestaduais no período abrangido pela declaração. Quando houver mais de uma UF deverá inserir novas ocorrências por meio do botão "clique aqui".

Se preenchido valor zero, o usuário é notificado para que informe valor maior do que zero ou desmarque a UF.

Esse campo será preenchido com a totalidade de entradas interestaduais, não apenas aquelas destinadas a comercialização ou industrialização. Assim, valores referentes a aquisições de material de uso e consumo, aquisições para o ativo imobilizado, entradas de simples remessa para industrialização, entradas de simples remessa para conserto e prestações de serviços de transporte interestadual devem ser informados nesse campo.

13. Total de saídas interestaduais por UF

Informar por UF o total de saídas interestaduais no período abrangido pela declaração. Quando houver mais de uma UF deverá inserir novas ocorrências por meio do botão "clique aqui".

Se preenchido valor zero, o usuário é notificado para que informe valor maior do que zero ou desmarque a UF.

Esse campo será preenchido com a totalidade de saídas interestaduais, não apenas aquelas destinadas a comercialização ou industrialização. Assim, valores referentes a saídas de material de uso e consumo, saídas do ativo imobilizado, saídas de simples remessa para industrialização, saídas de simples remessa para conserto e prestações de serviços de transporte interestadual devem ser informados nesse campo.

14. Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

Informar o valor do ISS retido na fonte, na condição de prestador de serviço, selecionando a UF e o Município correspondente. Quando houver mais de um Município deverá inserir novas ocorrências por meio do botão "clique aqui".

Se houver valor informado é exigido que se informe a UF e o município.

Se preenchido valor zero, o usuário é notificado para que informe valor maior do que zero ou desmarque a UF.

15. Prestação de serviços de comunicação

Informar o valor dos serviços de comunicação, discriminando por UF e Município onde os serviços foram prestados.

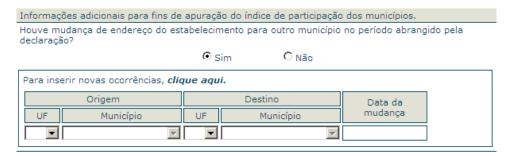
Se houver valor informado é exigido que se informe a UF e o município.

Se preenchido valor zero, o usuário é notificado para que informe valor maior do que zero ou desmarque a UF.

Quando houver mais de uma UF deverá inserir novas ocorrências acionando "clique aqui".

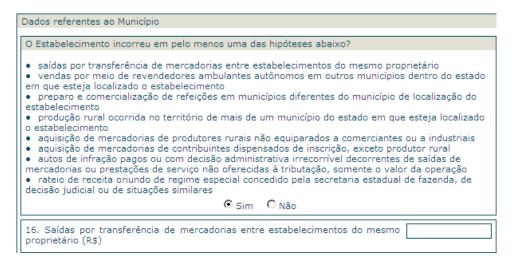
9.4.3.3. Mudança de Endereço do Estabelecimento

O contribuinte deverá selecionar a opção "sim" ou "não". Caso responda sim, deverá prosseguir com o preenchimento, informando data do evento de mudança de municípios e UF, de origem e de destino. Caso tenha havido mais de uma mudança de município no período abrangido pela declaração, deverá "clicar" em adicionar novas linhas para informar também essas mudanças.

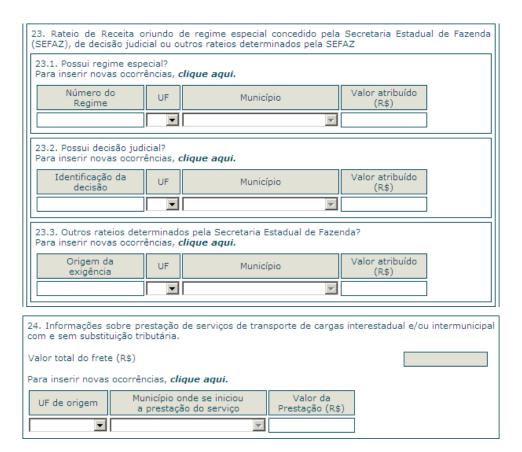


9.4.3.4. Dados Referentes ao Município

O contribuinte deverá responder "sim" ou "não", observando atentamente as situações abaixo descritas. Deverá ainda responder a um questionário para cada município. Caso o contribuinte responda "sim" o programa lhe apresentará as questões de número 16 a 23. Caso responda "não" as questões não serão apresentadas ao contribuinte.



17. Vendas por meio de revendedores ambulantes autônomos em outros Municípios dentro do Estado em que esteja localizado o estabelecimento.				
Valor total das vendas por meio de revendedores autônomos(R\$)				
Para inserir novas ocorrências, <i>clique aqui</i> .				
UF Município onde houve a venda (R\$)				
18. Preparo e comercialização de refeições em municípios diferentes do Município de localização do estabelecimento.				
Valor total das vendas de refeições preparadas em outros municípios do estado onde esteja localizado o estabelecimento				
Para inserir novas ocorrências, clique aqui.				
UF Município onde houve o Valor da venda de refeições (R\$)				
o estabelecimento. Para inserir novas ocorrências, clique aqui. UF Município em que houve a produção Parcela da venda proporcional a este município (R\$) 20. Aquisição de mercadorias de produtores rurais não equiparados a comerciantes ou a industriais. Valor total da aquisição (R\$) Para inserir novas ocorrências, clique aqui. UF Município de origem da mercadoria (R\$)				
21. Aquisição de mercadorias de contribuintes dispensados de inscrição, exceto produtor rural. Valor da compra (R\$) Para inserir novas ocorrências, <i>clique aqui</i> .				
UF Município de origem compra da mercadoria (R\$)				
22. Autos de infração pagos ou com decisão administrativa irrecorrível decorrentes de saídas de mercadorias ou prestações de serviço não oferecidas à tributação, somente o valor da operação (R\$)				



16. Saídas por transferência de mercadorias entre estabelecimentos do mesmo proprietário

Informar todas as saídas por transferência entre estabelecimentos de mercadorias destinadas à comercialização ou industrialização observando a(s) data(s) de mudança de município.

O valor informado nesta questão não deverá ser superior ao informado no campo 7.

Exemplo: Contribuinte informou R\$ 1.000,00 no campo 7 e mudou de município em 30/06/2017. Portanto deverá informar no campo 16 o valor das transferências realizadas no município de origem no período de 01/01/2017 a 30/06/2017 e no município de destino deverá prestar as informações do valor das transferências ali realizadas no período de 01/07/2017 a 31/12/2017. Nesse caso, o contribuinte responderá duas vezes à questão, uma para cada município, e o somatório das saídas informadas nestas respostas não poderá ser superior a R\$1.000,00.

17. Vendas por meio de revendedores ambulantes autônomos em outros Municípios dentro do Estado em que esteja localizado o estabelecimento

Valor total das vendas por meio de revendedores autônomos (R\$):

Neste quadro deverá ser informado o total das vendas por meio de revendedores autônomos, cujo valor deverá ser discriminado por município onde ocorreram as operações. O sistema automaticamente efetuará a soma dos valores informados por município no campo "Valor total das vendas por meio de revendedores autônomos".

18. Preparo e comercialização de refeições em municípios diferentes do município de localização do estabelecimento

Informar os municípios do Estado de localização do estabelecimento onde houve preparo de refeições e os valores das vendas, que serão totalizados e exibidos ao usuário.

O contribuinte que preparar e comercializar refeições em outros municípios do Estado que não o de localização do estabelecimento deverá discriminar as suas vendas conforme as localidades onde ocorreu o preparo e comercialização.

Exemplo: Estabelecimento em Belo Horizonte efetuou preparo e comercialização de refeições em Contagem. Efetuou também preparo e venda de refeições no Município de Divinópolis. Neste caso, o contribuinte deverá discriminar o valor total de refeições preparadas e vendidas em Contagem e de Divinópolis. Neste exemplo não há necessidade de informar os valores referentes às refeições que foram preparadas e vendidas em Belo Horizonte.

19. Produção rural ocorrida no território de mais de um Município do Estado em que esteja localizado o estabelecimento

Informar os municípios onde houve produção e os valores proporcionais aos municípios.

O contribuinte que mantiver produção rural em outros municípios que não o de localização do estabelecimento deverá discriminar as suas vendas conforme as localidades onde foram produzidas.

Exemplo: Estabelecimento em Uruguaiana-RS que explora a atividade de produção e comercialização de mel "in natura" e mantém suas colméias em propriedades agrícolas situadas nos municípios vizinhos, no caso Alegrete e São Borja. Nesse caso o contribuinte deverá informar separadamente por município onde foi produzido o valor correspondente às vendas de mel.

20. Aquisição de mercadorias de produtores rurais não equiparados a comerciantes ou a industrias

Informar as UF e os municípios de origem das mercadorias, e os valores de compra, que serão totalizados e exibidos ao usuário.

21. Aquisição de mercadorias de contribuintes dispensados de inscrição, exceto produtor rural

Informar os municípios de origem das mercadorias e os valores de compra, que serão totalizados e exibidos ao usuário.

22. Autos de infração pagos ou com decisão administrativa irrecorrível decorrentes de saídas de mercadorias ou prestações de serviço não oferecidas à tributação, somente o valor da operação

Informar o valor da mercadoria ou serviço que originou o crédito tributário constituído através de Auto de Infração onde o contribuinte é o sujeito passivo, quando decorrentes de saídas de mercadorias ou prestações de serviços não oferecidos à tributação (válido para Autos de lançamento pagos ou com decisão irrecorrível).

Exemplo: Auto de Infração exigindo ICMS no valor de R\$ 170,00 acrescido de multa e juros, de contribuinte que transportava mercadorias no valor de R\$ 1.000,00 desacompanhadas de documento fiscal. O autuado pagou o Auto de Infração. Nesse caso o contribuinte deverá informar o valor das mercadorias, ou seja, R\$ 1.000,00.

23. Rateio de receita oriundo de Regime Especial concedido pela Secretaria Estadual de Fazenda (SEFAZ), de decisão judicial ou outros rateios determinados pela SEFAZ

Regime Especial

Preencher o número do Regime Especial e, para cada ocorrência, o Município e o valor atribuído.

Decisão Judicial

Preencher a identificação da Decisão Judicial e, para cada ocorrência, o Município e o valor atribuído.

Outros Rateios determinados pela Secretaria Estadual de Fazenda

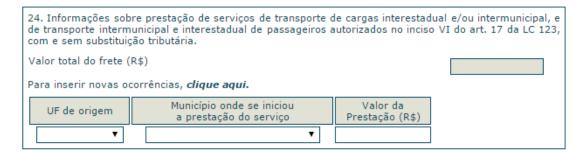
Preencher a origem da exigência e, para cada ocorrência, o Município e o valor atribuído - informar o valor das operações atribuído a cada Município conforme estabelecido em Regime Especial, Decisão Judicial ou determinação da SEFAZ, conforme o caso (trata-se de situações específicas de determinados contribuintes).

24. Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal com e sem substituição tributária.

Informar o valor do frete relativo às prestações de serviços de transporte interestadual e/ou intermunicipal de cargas com e sem substituição tributária, discriminando por UF e Município onde teve início a prestação do serviço de transporte.

Deve-se observar que a UF e o Município de origem se referem ao local de origem da mercadoria.

Exemplo: Transportadora, com estabelecimento localizado em Salvador, é contratada por uma empresa localizada no município de Ilhéus, para efetuar uma prestação de serviço de transporte, efetuando a coleta das mercadorias no município de Feira de Santana e com destino final ao município de Belo Horizonte. Nesse caso a informação do frete será atribuída para o município de Feira de Santana, onde efetivamente iniciou a prestação. **Deve-se, portanto, observar que a UF e o Município de origem se referem ao local de coleta da mercadoria.**



9.5. SALVAR DADOS

O usuário pode acionar a funcionalidade de salvamento dos dados mesmo que ainda não tenha preenchido todos os campos. O salvamento pode ocorrer a qualquer momento.

Não é necessário que todos os campos tenham sido preenchidos. O salvamento pode ser parcial. Após salvar os dados disponíveis, o usuário pode continuar o processo normalmente, ou ainda, pode sair da declaração e voltar em acesso futuro para a conclusão.

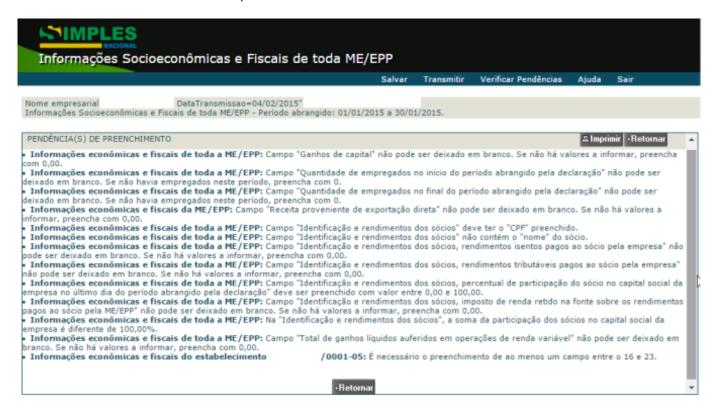
9.6. VERIFICAR PENDÊNCIAS



A verificação pode ser acionada em qualquer momento e os dados poderão estar em qualquer situação. O resultado é exibido em um relatório que indica os campos pendentes de preenchimento.

A existência de pendências não impede a continuidade da declaração, que pode ser retomada para preenchimento de outros campos ou fechada, permitindo que o usuário volte posteriormente e continue o processo do ponto onde parou. Não é possível transmitir a declaração enquanto houver pendências.

Não poderão existir campos não preenchidos das informações econômicas e fiscais da PJ e dos estabelecimentos. Os valores não existentes devem ser preenchidos com zero.



9.7. TRANSMITIR DEFIS

O usuário aciona o menu "Transmitir" para realizar a transmissão da DEFIS.



A transmissão somente será efetuada se não houver pendências. Ao concluir a transmissão, será apresentada a seguinte mensagem com o menu e as informações abaixo:



9.8. IMPRIMIR DEFIS E RECIBO DE ENTREGA

Informações Socioeconômicas e Fiscais de toda ME/E	PP		
	Imprimir	Gravar Recibo	Ajuda Sair
Declaração transmitida com sucesso			
As Informações Socioeconômicas e Fiscais da empresa	, CNPJ foram transmitidas com sucess		transmitidas com sucesso.
Para gravar o recibo da declaração, acesse o menu "Gravar Recibo".			
Tanto a cópia das Informações quanto o recibo de entrega poderão ser obtidos por m	neio do menu "Impr	rimir".	

Transmitida com sucesso a Declaração de Informações Socioeconômicas, selecionando "**Gravar Recibo**" o sistema gera o Recibo de Entrega em formato PDF para ser visualizado, salvo ou impresso pelo usuário.

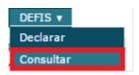
Caso o usuário selecione a opção "Imprimir", é exibida uma lista das DEFIS transmitidas.

Clicar no ícone referente à impressão da declaração ou do recibo.



9.9. CONSULTAR DEFIS TRANSMITIDA

Esta função também permite consultar as Declarações de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) transmitidas. Se o contribuinte selecionar "Consultar" serão exibidas as DEFIS transmitidas.



10. AJUDA

Esta função permite acessar o Manual do PGDAS-D e Defis.



11. SAIR

Esta função finaliza o programa. Existem duas maneiras de finalizar o aplicativo: por meio do menu "Sair" ou no botão localizado na extremidade superior direita da tela.

